

ANO LETIVO 2019/2020

PUBLICITAÇÃO DE OFERTAS DE TRABALHO - CONTRATAÇÃO DE ESCOLA | 12horas

Abertura de procedimento e critérios de seleção para técnico especializado

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES DE PALCO

Nos termo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração n.º 36/2014, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março - relativo à contratação de técnicos especializados, a Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar, torna público que se encontra aberto, pelo período de 3 dias úteis, a partir do dia 14 de agosto 2019, na aplicação informática no sítio do DGAE, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de técnico especializado, de acordo com a informação abaixo prestada.

Tipo de oferta	Contratos de trabalho a termo resolutivo certo
Nível orgânico	Direção de Serviços da região de Lisboa e Vale do Tejo - DGESTE
Serviço	Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria - Escola Secundária Santa Maria do Olival
Função	Técnico especializado para as atividades de lecionação/formação da disciplina, para o ensino básico, Educação Artística - Artes de Palco
Duração do contrato	O contrato tem início com a data da assinatura e mantém-se até ao final do ano 2019/20.
Requisitos de admissão	Ao concurso são admitidos candidatos com licenciatura na área do Expressão Dramática/Teatro, detentores de Certificados de Competência Pedagógica e que cumpram os requisitos previstos no artigo 17º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Critérios de seleção	De acordo com o estipulado no n.º 11 do artigo 39º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração n.º 36/2014, de 22 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> a) A avaliação de portfólio com ponderação de 30%. b) A entrevista, com ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores. c) Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%. Para cada um dos critério estão definidos subcritérios que se apresentam na grelha seguinte;

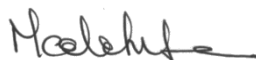
PONDERAÇÕES A APLICAR			
Critérios	Subcritérios	Parâmetros	Pontuação
Portefólio 30%	Habilitações Académicas (5%)	Doutoramento	10
		Mestrado Pré Bolonha	8
		Licenciatura Pré Bolonha ou Mestrado integrado	6
	Experiência Profissional em contexto escolar. (contabilizados em dias, até 31 de agosto de 2019) (15%)	N.º de dias ≥ 3650	10
		Entre 2555 dias e 3649.	8
		Entre 1825 dias e 2554.	6
		Entre 730 dias e 1824.	4
		Até 729 dias	2
		Sem dias	0
		Dinamizador	10

	Experiência na prática de espetáculos, dentro do contexto escolar. (5 %)	Colaborador	5
		Sem intervenção	0
	Experiência na prática de espetáculos, fora do contexto escolar. (5 %)	Dinamizador	10
		Colaborador	5
		Sem intervenção	0
Entrevista (35%)	Avaliação da experiência profissional e adequação à função (35%)	O candidato demonstra competências no desenvolvimento das atividades letivas (planificações, aplicação de metodologias ativas, instrumentos de avaliação dos alunos). Deve fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos. (10 %)	Avaliado numa escala de 0 a 10 sendo que: Nada relevante - 2 Pouco relevante - 4 Relevante - 7 Muito relevante - 10
		O candidato demonstra competências em domínios que permitam a articulação interdisciplinar. Deve fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos. (10 %)	
		O candidato demonstra capacidade de comunicação, inovação, disponibilidade de horário e espírito de equipa(15%)	
Número de anos de experiência profissional 35%	≥ de 15 anos		10
	≥ de 10 anos a < 15 anos		8
	≥5 a <10 anos		6
	≥ 1 a > 5 anos		4
	<1 ano		0

Operacionalização da seleção	A entrega do portefólio deve ser efetuada em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as seis páginas (letra arial 11 e espaçamento 1,5). O portefólio não poder ser manuscrito e deverá ser enviado, até dia 26 de agosto de 2019 às 23:59h, para secretaria@aensm.pt ou, em alternativa entregue em mão em suporte papel, dentro do prazo estabelecido para a admissão do concurso nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria. Os elementos necessários à graduação reportam-se a 31 de agosto de 2019.
Critério de desempate:	Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são os seguintes: a) Maior pontuação obtida no critério “avaliação de portefólio” b) Maior pontuação obtida no critério “número de anos de experiência profissional” c) Subsistindo o empate, a Idade (preferência pelo candidato com mais idade).
Procedimento concursal	As candidaturas deverão ser formalizadas na plataforma da DGAE, SIGRHE. O processo de seleção será efetuado por um júri, nomeado pela Diretora.
Remuneração prevista	Haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente
Documentos	No prazo de dez dias úteis a contar da data da colocação do trabalhador, este deve entregar na secretária da escola sede do Agrupamento os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas; • Prova de cumprimento das leis de vacinação obrigatória; • Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função; • Certidão do registo criminal
Contactos	Telefone geral - 249328360 Correio eletrónico - secretaria@aensm.pt Página da escola - www.aensm.pt

AENSM, 13 de agosto de 2019

A Diretora,



(Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa)